



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
23/03/2020

Exercício 2020

Page 1 of 1

Lei nº 2.442/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 45.054,24 (quarenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

06.001.00.000.0000.0.000.

06.001.10.301.0012.1.168.

2467 - 4.4.90.51.00.00 366

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

Reforma do prédio da Secretaria da Saúde.

OBRAS E INSTALAÇÕES

45.054,24

Total Suplementação: 45.054,24

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências de Convênios Saúde – Estado, não prevista no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

23 / 03 / 2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1876

Divulgação quarta-feira, 25 de março de 2020

– Página 54

Publicação quinta-feira, 26 de março de 2020



07.001.00.000.0000.00.00.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0005.2.2.82.	Programa Municipal de Mecanização Agrícola no Município de Brasnorte
2463 - 3.3.90.30.00.00.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
	35.000,00
2465 - 3.3.90.39.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	15.000,00
	Total Suplementação:
	50.000,00

proveniente de **Excesso de Arrecadação**, pela tendência do exercício financeiro, oriundos do Programa de Mecanização Agrícola no Município de Brasnorte, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Pequenos Produtores	Receita
	1.6.9.0.99.11.01.00 Prestação de Serviços Mecanização Agrícola e
	Total da Receita:
	50.000,00
	50.000,00

Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.

Mauro Rui Heister
Prefeito

Lei nº 2.442/2020

conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 45.054,24 (quarenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

06.000.00.000.0000.0.00.0.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.00.0.	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.10.301.0012.1.16.8.	Reforma do prédio da Secretaria da Saúde.	
2467 - 4.4.90.51.00.00.00.366	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.054,24

Total Suplementação: 45.054,24

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências de Convênios Saúde - Estado, não prevista no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.

Mauro Rui Heister
Prefeito

Lei nº 2.443/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

06.000.00.000.0000.0.00.0.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.00.0.	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.10.301.0012.1.1.68.	Reforma do prédio da Secretaria da Saúde.	
2466 - 4.4.90.51.00.00.00.66	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00

Total Suplementação: 2.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de rendimentos de aplicação no mercado financeiro de recursos de Transferências de Convênios Saúde - Estado, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.3.2.1.00.11.01.99 Rec de Remun de Outros Dep Banc de Rec Vinc - Transf de Conv Saúde - EST

Total da Receita:
2.500,00
2.500,00

Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.

Mauro Rui Heister
Prefeito

Lei nº 2.444/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 81.600,00 (oitenta e um mil seiscentos reais).

06.000.00.000.0000.0.000.0.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.0.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	